



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4470

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 826/2022** - Estabelece Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público do Município de Serrolândia – BA e dá outras providências



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI 826/2022

Estabelece Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público do Município de Serrolândia - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. O Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica do Município de Serrolândia, Nível Especial I, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecido no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme a Lei Federal nº. 11.738/2008.

Parágrafo Único. O valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público, Nível Especial I, para a jornada de 20 horas semanais, fica estabelecido em R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

Art. 2º. Os valores estabelecidos na Lei ficam com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 22 de fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal